



Assinado eletronicamente por: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE - 14/02/2020 10:40:40
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002141040401470000027288677
Número do documento: 2002141040401470000027288677

Num. 28296316 - Pág. 1

VALDIRA LIMA DE BRITO
RUA ALTON MENEZES DE MORAIS SIN. Q.TI BL 26 AP 101- GRAMAME
JOAO PESSOA/PB CEP: 58030-000 (AC-1)

Ligação: MONOFÁSICO
Cle/Ser: RES MTC B1/ RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Potro: 1,17- 801- 8410
Referencia: Out / 2019
Monitor: 000106358368
Emissao: 04/10/2019

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
B1230, Km25 - Distrito Residencial - João Pessoa/PB - CEP 58027-000
CNPJ 09.095.103/0001-40 - Ins Est 16.015.923-0
Nota Fiscal/ Conta de Energia Elétrica N°032.002.763
Cód. para Dib. Automático: 00015758030

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Out / 2019	04/10/2019	04/11/2019	093.029.184-08 Int Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/1575803-0

Canal de contato

Confie no Energisa Clik! O nosso aplicativo para smartphone é o portal de energia mais comodidade e facilidade para você. Com o app, agora é só informar a faixa de luz, conta que deseja, e facilmente programá-la sua negociação para ser realizada automaticamente na data e horário desejado.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias				
Data	Leitura	Data	Leitura					
04/09/19	8112	04/10/19	8142					
Monotipico								
001	Descrição	Quantidade	Tarifa	Vl. Básico	Alv. (Gms/R\$) Básico (R\$) Pj(R\$) - (Custo R\$)	Tributos Totais(R\$) (Gms/R\$) CMS Pj/Quilowatt(R\$) (0,888118) (2,8905%)		
0801	Custo de Disponibilidade	23,47	23,47	23	5,81	23,47	0,19	0,89
0801	Adic. B. Vermelha	1,47	1,47	25	0,07	1,47	0,01	0,06
0801	Adic. B. Amarela	0,09	0,08	25	0,02	0,08	0,00	0,02
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
0803	VALOR DE RECOLHIMENTO NORMAL 1/2019	1,42	0,01	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 09/2019	2,73	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 09/2019	1,08	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 09/2019	3,06	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 09/2019	3,27	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0808	PARCERIALEMENTO DE DÉBITO 09/6	21,80	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0801	PEST BAND AMAR. RESIDENCIAL 10/19	4,04	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

001 Código de Classificação do item: TOTA 28,19 24,82 6,29 24,92 0,21 0,00

Média últimos meses (kWh): 145 **VENCIMENTO:** 11/10/2019 **TOTAL A PAGAR:** R\$ 69,19

Histórico de Consumo (kWh)
191 | 155 | 118 | 145 | 128 | 129 | 137 | 145 | 150 | 144 | 152 | 147
Out/19 Nov/19 Dez/19 Jan/19 Fev/19 Mar/19 Abr/19 Mai/19 Jun/19 Jul/19 Ago/19 Set/19

RESERVATÓRIO DO FISCO
f80b df26.19b8.ac19.8b15.4d59.2d69.df3c.

Indicadores de Qualidade			Composição do Consumo		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIÁMENSAL	5,31	0,00	Serv. de Uso da Energia (P8)	8,69	9,66
DICTRIMESTRAL	10,82	NOMINAL	Concessão (P1)	8,79	12,70
DIANUAL	2,25	NOMINAL	Concessão (P1) Fornecimento	0,99	1,43
DIANUAL	2,25	CONTRATADO	Encargo Serviços	1,09	1,44
DICTRIMESTRAL	0,60	IMPORTE MÍNIMO	Imposto (Custo) de Entregas	17,12	25,80
DIANUAL	1,50	IMPORTE MÍNIMO	Outros Serviços	24,04	36,17
DIÓRI	1,22	LIMITES SUPERIORS	Total	69,23	100,00
			Valor do BEM/REF.:	69,23	R\$ 45,95

ATENÇÃO
Faturas Anteriores Pendentes, conforme contrato firmado

Faturas em atraso



PROCURAÇÃO, DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA E CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infra qualificado confere aos mandatários, também qualificados, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: *Wedson Louvindo dos Santos*

Nacionalidade: *Brasileiro* Estado civil: *Casado* profissão: *Repositor*

CPF nº *057-588-734-62* RG de nº *3.033.446 - 2º via*

Endereço: *Rua Ailton Medeiros de Morais, s/n, Q 71, BL 26, AP 101 - Gramame*

CEP: *58068-390*

Não Possui endereço Eletrônico, Nº do PIS/NIT:

OUTORGADOS: *Joacil Freire da Silva Júnior*, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB nº. 22.711, *Izabela Roque de Siqueira Freitas e Freire*, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB nº. 21.953, *Mirtes Rodrigues de Lucena*, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB nº. 22.000 e *Cintia Beatriz Roque de Siqueira Freitas*, bacharela em Direito, portadora do CPF sob o nº 087.761.154-88, *Ana Karina Marques Gomes*, bacharela em direito, portadora do CPF sob o nº 752.524.814-15, ambos com escritório profissional na Av. Cruz das Armas, nº 2528, sala nº 04, Cruz das Armas, João Pessoa/PB, CEP nº 58087-000, Endereço eletrônico: sefadvogados@gmail.com, telefone: (83) 98719-3539 / 98758-7091.

PARA O FIM ESPECIAL DE: *Ingressar com ação judicial e/ou medida extrajudicial.*

DOS PODERES: confere poderes para praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo perante qualquer Vara, Tribunal ou Instância repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, podendo ainda os outorgados nesta cidade ou onde se apresentarem-se com esta, fazerem carga de processos, defenderem os meus interesses e direitos perante qualquer juízo ou administração, em qualquer pleito iniciado ou por se iniciar, em que for autor ou réu, oponente ou assistente, proporem, requerimentos e ações contra quem de direito, requererem benefícios, variarem, renovarem, transigirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação, confessarem, prestarem declarações, interporem todos os recursos legais para qualquer tribunal ou instância, desistirem e assinarem desistências de ações, prestarem compromissos, levantarem alvarás, receberem citação e intimação. Finalmente, por lei, conferimos, ainda, aos outorgados, os poderes, por mais especiais que sejam, podendo renunciar aos valores que ultrapassaram o teto delimitador da competência dos JEFs. ao tempo do ajuizamento da ação, para defenderem a execução deste mandato, inclusive aqueles que dependam de delegação especial e que não estejam, aqui, expressamente, mencionados, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo substabelecerem o presente mandato com ou sem reserva de poderes, tudo limitado ao fim especial constante do cabeçalho.

DA HIPOSSUFICIÊNCIA: Declara ainda o(a) outorgante(s), nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1989 e ainda, com a finalidade de obter a gratuidade da justiça (Lei nº 1.060, de 05/02/1950, que não possui condições econômico-financeiras de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio e/ou da família, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do CPB (falsidade ideológica).

DO CONTRATO DE HONORARIOS: Ressalta-se que declara o(a) outorgante(s), está ciente e ainda se compromete a efetuar o pagamento aos outorgados, no percentual de 30% (trinta por cento), a título de honorários advocatícios, de tudo o que vier a receber com o êxito processual, mediante acordo ou resolução extrajudicial, que ocorra a partir da data de assinatura desta procuração, em favor dos advogados supracitados, daquilo que for condenado/acordado, servindo este instrumento como prova de contratação.

João Pessoa/PB, *Wedson Louvindo dos Santos 14/02/2020*
OUTORGANTE

Avenida Cruz das Armas, nº 2528, sala 04-Térreo, CEP nº 58087-000, João Pessoa-PB.
(83) 98719-3539 / 98758-7091 / 98869-9922 / 98637-7632 / 3512-5058
E-mail: sefadvogados@gmail.com

Pag





ANEXO IV
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 /PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

PROCURAÇÃO

ESP/NB:

Wedson Laurindo dos Santos

NOME COMPLETO DO SEGURADO/PENSIONISTA

Brasileiro Carado

NACIONALIDADE

057.588.734-62 Repositor

CPF

2528 sala 04/05-terreo

Nº COMPLEMENTO

ESTADO CIVIL

Residente na

Cruz das Armas

BAIRRO

nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a).

IDENTIDADE

3.033.446-2 cia
Av. Cruz das Armas,
RUA/AVENIDA/PRAÇA

João Pessoa/PB CEP nº 58087000
CIDADE/ESTADO/CEP

Izabela Roque de Siqueira Freitas e Freire

NOME COMPLETO DO PROCURADOR

OAB/PB nº 21.953

IDENTIDADE

Brasileira

NACIONALIDADE

081.593.634-60

CPF

2528 Sala 04/05 – térreo(no Siqueira e

Nº Freire Advogados)

ESTADO CIVIL

Residente na

Cruz das Armas

BAIRRO

Av. Cruz das Armas

RUA/AV./PRAÇA
João Pessoa/PB CEP nº 58087000

CIDADE/ESTADO/CEP

a quem confere poderes especiais para representá-lo perante o INSS, bem como usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato, por **encontrar-se:**

INDICAR UMA DAS OPÇÕES ABAIXO:

Incapacitado de locomover-se ou portador de moléstia contagiosa,

Ausente (viagem dentro país ou exterior) período _____

Residência no exterior (indicar o país _____) com fins específicos de:

REQUERER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, BEM COMO INCLUSÃO E CORREÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL, REQUERER COPIAS DE QUAISQUER DOCUMENTOS JUUNBTO A PREVIDENCIA SOCIAL.

INDICAR AS OPÇÕES ABAIXO:

Receber mensalidades de benefícios, receber quantias atrasadas e firmar os respectivos recibos.

Requerer benefícios, revisão e interpor recursos.

Comprovação de vida junto a rede bancária.

Cadastro de Senha para informações previdenciárias pela internet.

Requerimentos diversos.

João Pessoa, 14 / 02 / 2020
LOCAL E DATA

Wedson Laurindo dos Santos
ASSINATURA DO SEGURADO/PENSIONISTA





TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Responsabilidade, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a presente Procuração, no prazo de trinta dias, a contar da data que o mesmo ocorra, principalmente o óbito do segurado/pensionista, mediante apresentação da respectiva certidão.

Estou ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299, ambos do Código Penal.

João Pessoa, 14/02/2020

LOCAL E DATA

Izabela Roque de Siqueira F. e Freire OAB/PB 21.953

ASSINATURA DO PROCURADOR

CÓDIGO PENAL

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou manter alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.



CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PREVIDENCIÁRIO

Pelo presente instrumento as partes abaixo qualificadas contratam a prestação de serviços/assistência advocatícia, na forma e para os fins adiante estipulados.

1. PARTES:

IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PB nº 21.953 CPF de nº 081.593.634-60, com escritório na Av. Cruz das Armas, nº 252, sala nº 04, João Pessoa/PB, CEP nº 58087 000, neste ato denominados contratados, e por outro lado Wedson Laurindo dos Santos

, aqui denominado (a) contratante/constituinte.

2. FINALIDADE DO CONTRATO:

O (a) contratante/constituinte contrata os serviços profissionais dos Advogados, para que estes, munido de procuração requeiram um benefício previdenciário ou assistencial, mais precisamente _____, junto ao órgão da previdência social ou junto ao judiciário _____.

3. DESEMPENHO DO MANDATO:

Os contratados postularam em todas as instâncias administrativas e judiciais, através dos meios e recursos adequados para o fiel cumprimento do mandado outorgado pelo (a) contratante.

4. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:

4.1. Pela propositura do **requerimento administrativo (INSS) ou judiciários** o (a) CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADOS, a título de honorários caso seja gerado valores a receber (administrativamente e por RPV), o (a) CONTRATANTE pagará aos contratados o percentual de **30% (trinta por cento), sobre os atrasados, pago administrativamente e judicialmente (RPV), atribuído na sentença em seu favor, sem qualquer dedução;**

4.2. Caso seja concedida a antecipação dos efeitos da tutela, o (a) CONTRATANTE, pagará aos CONTRATADOS, o título de honorários advocatícios (pró-labore), o percentual de **30% (trinta por cento), calculados sobre seu rendimentos mensalmente apurados**, enquanto permanecer os efeitos da tutela antecipada, antes da sentença Judicial.

4.3. Em caso de rescisão contratual ou desistência da Ação, por iniciativa do CONSTITUINTE/CONTRATANTE, os honorários aqui avençados, serão devidos integralmente. Da mesma forma se procederá, em caso de concessão administrativa de qualquer benefício, concedido pelo INSS, após o ingresso da ação judicial. Se estas se derem, por iniciativa do CONTRATADO, este se reservará o direito de cobrar seus honorários, proporcionalmente a sua atuação, em Ação Própria, no entanto, sem devolução de quaisquer valores eventualmente, já recebidos. Nos casos de rescisão por qualquer das partes, deverá haver justa causa, para tanto, sob pena de responder, a parte infratora, por perdas e danos.

5. Se houver interesse de ambas as partes, a verba aqui ajustada poderá ser adiantada, total ou parcialmente.

6. As partes elegem o foro da comarca de João Pessoa-PB, para dirimir eventuais dúvidas acerca do presente contrato por mais privilegiada que seja qualquer outro.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor, para que produz seus legais e jurídicos efeitos, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias consoante art. 24 da Lei 8096/94.

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2020

Izabela Roque de Siqueira Freitas e Freire
Advogada OAB/PB nº 21.953
Contratada

Wedson Laurindo dos Santos
CPF nº _____

Contratante/Constituinte

1º Testemunha RG nº _____

2ª Testemunha RG nº _____



Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, Wedson Laurindo dos Santos, RG/CNH nº 3.033.446,
órgão expedidor: SS DS, UF: PB, CPF 057.588.734-62, endereço
Rua Hilton Medeiros de Moraes, s/n, A 71, BL 26, AP 101, CEP 58068-390,
cidade de João Pessoa, telefone(s) (83) 98719-1007, DECLARO ser
isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s)
exercício(s) 2018 / 2019 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de
obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2020.

Wedson Laurindo dos Santos

Assinatura

*Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na *internet*, no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 200.3.20.14692/01</p> <p>Data de emissão: 14/02/2020</p>
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: ACAO POPULAR - CIVEL - 66	<p>Data de vencimento: 29/02/2020</p>
<p>Número da guia: 200.2020.614692 Tipo da Guia: Custas Prévias</p> <p>Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.030,20 Promovente: WEDSON LAURINDO DOS SANTOS - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido:</p> <p>Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.</p>			<p>UFR vigente: R\$ 51,51</p> <p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p> <p>Parcela: 1/1</p> <p>Valor total: R\$ 1.031,55</p> <p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
<p>866100000102 315509283182 520200229208 032014692019</p> 			<p>Valor final: R\$ 1.031,55</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 200.3.20.14692/01</p> <p>Data de emissão: 14/02/2020</p>
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: ACAO POPULAR - CIVEL - 66	<p>Data de vencimento: 29/02/2020</p>
<p>Número da guia: 200.2020.614692 Tipo de Guia: Custas Prévias</p> <p>Promovente: WEDSON LAURINDO DOS SANTOS Promovido:</p> <p>Detalhamento:</p>			<p>UFR vigente: R\$ 51,51</p> <p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p> <p>Parcela: 1/1</p> <p>Valor total: R\$ 1.031,55</p> <p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
			<p>Valor final: R\$ 1.031,55</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 200.3.20.14692/01</p> <p>Data de emissão: 14/02/2020</p>
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: ACAO POPULAR - CIVEL - 66	<p>Data de vencimento: 29/02/2020</p>
<p>Número da guia: 200.2020.614692 Tipo de Guia: Custas Prévias</p> <p>Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.030,20 Promovente: WEDSON LAURINDO DOS SANTOS - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido:</p> <p>Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.</p>			<p>UFR vigente: R\$ 51,51</p> <p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p> <p>Parcela: 1/1</p> <p>Valor total: R\$ 1.031,55</p> <p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
<p>866100000102 315509283182 520200229208 032014692019</p> 			<p>Valor final: R\$ 1.031,55</p>





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 200.2020.614692

Data Vencimento: 29/02/2020

Data Emissão: 14/02/2020

Comarca: Joao Pessoa

Classe: ACAO POPULAR - CIVEL - 66

Promovente: WEDSON LAURINDO DOS SANTOS

Promovido:

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 1.030,20

Taxa: R\$ 0,00

Total da Guia: R\$ 1.030,20

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE - 14/02/2020 10:40:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021410404443500000027288689>
Número do documento: 20021410404443500000027288689

Num. 28296328 - Pág. 2

EM ANEXO.



Assinado eletronicamente por: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE - 09/03/2020 12:16:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030912163227800000027851716>
Número do documento: 20030912163227800000027851716

Num. 28900070 - Pág. 1



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 08 de Agosto de 2019

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3190466912

Vítima: WEDSON LAURINDO DOS SANTOS

Data do Acidente: 03/05/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a). WEDSON LAURINDO DOS SANTOS

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Assinado eletronicamente por: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE - 09/03/2020 12:16:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003091216337150000027851720>
Número do documento: 2003091216337150000027851720

Num. 28000074 Pág. 1



Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



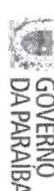
GOVERNO
DA PARAÍBA



Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

Receituário

Paciente: WEDSON LAURINDO DOS SANTOS
Data: 04/05/2019 01:17:33

Idade: 35
Sexo: Masculino CPF: Não informado BAE: 1160257

AO AMBULATÓRIO DO HTOP SEXTA FEIRA PELA MANHÃ (DR LAURI)
TELEFONE HTOP 3214-2911

Receituário

Paciente: WEDSON LAURINDO DOS SANTOS
Data: 04/05/2019 01:17:33

Idade: 35
Sexo: Masculino CPF: Não informado BAE: 1160257

AO AMBULATÓRIO DO HTOP SEXTA FEIRA PELA MANHÃ (DR LAURI)
TELEFONE HTOP 3214-2911

Lauri F. C. Júnior
Oncologista
novo horizonte

Lauri F. C. Júnior
Oncologista
novo horizonte

Dr. LAURI FERREIRA DA COSTA JUNIOR

Dr. LAURI FERREIRA DA COSTA JUNIOR

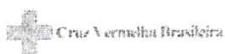
6918/PB

6918/PB

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep:58031-090

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep:58031-090





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454554 - Tel.: 8332165700

Atestado Médico

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, A PEDIDO, QUE O (A) SR.(A)
WEDSON LAURINDO DOS SANTOS

RG (IDENTIDADE)
3033446

FOI ATENDIDO (A) POR **LAURI FERREIRA DA COSTA JUNIOR**

DO (A) AREA AMARELA ENF 32

NO DIA **04/05/2019 01:16:43** , NECESSITANDO DE **60** - **SESSENTA**

DIA(S) DE REPOUSO POR MOTIVO DE DOENÇA

CID: **S42.2**
T14.9

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO MÉDICO / ODONTÓLOGO
(carimbo contendo nome completo e registro CRM/CRO)

NOTA - ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA FINALIDADES PREVISTAS
NO ART. 27 DE CLIPS, APROVADA PELO DECRETO N. 89.312 DE
23/01/84, E SERÁ EXPEDIDO PARA JUSTIFICATIVA DE 1 A 15 DIAS DE
AFASTAMENTO DO TRABALHO

LAURI FERREIRA DA COSTA JUNIOR
(6915/PB)

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena



PatientID: 000000094872	Sex: Masculino
PatientName: WEDSON LAURINDO DOS SANTOS	BirthDate: 09.04.1984
	Age: 35a.

StudyDate:07.06.2019

D

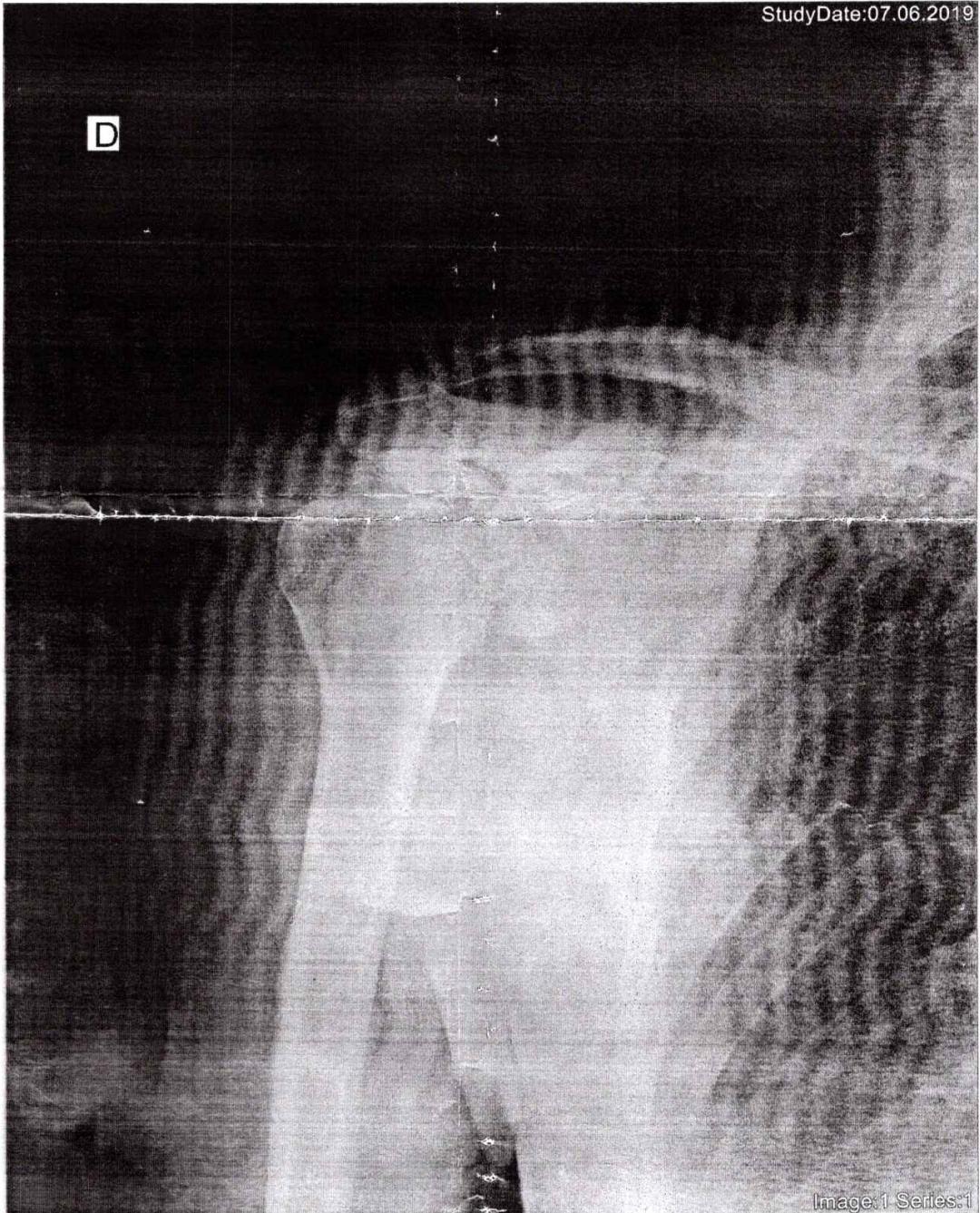


Image:1 Series:1

HTOP



Assinado eletronicamente por: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE - 09/03/2020 12:16:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030912163449700000027851722>
Número do documento: 20030912163449700000027851722

Num. 28900076 - Pág. 3

SOLICITAÇÃO

p FALTA

SOLICITAÇÃO: (X) LAUDO (X) PRONTUÁRIO () EXAME DE IMAGEM

NAME DO PACIENTE: WEDSON LAURINDO DOS SANTOS
RE: 1150257 **PRONTUÁRIO:**

DATA DA SOLICITAÇÃO: 08/05/2019

Flávia Araújo
Flávia Araújo
Assistente Social - CED/MS/SE/01

SOLICITANTE: (X) PACIENTE () ADVOGADO:

SERVIDOR-ATENDENTE
() FAMILIA:

TELEFONE: 3216-5760

- ATENDIMENTO POR **TELEFONE: SEGUNDA, QUARTA, QUINTA E SEXTA PELA MANHÃ. / SEGUNDA, TERÇA, QUARTA E SEXTA PELA TARDE.**
- HORARIO DE ATENDIMENTO: **SEGUNDA À SEXTA (08:00 H às 17:00H)**

Av. 15 de Novembro, 1200 - Centro - CEP: 58031-090 - Cidade: João Pessoa/PB - Brasil





**Poder Judiciário da Paraíba
4ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

0810035-08.2020.8.15.2001

AUTOR: WEDSON LAURINDO DOS SANTOS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Vistos, etc.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita formulado pela parte autora.

Diante das especificidades da causa, de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito e considerando o princípio da duração razoável do processo, bem como a impossibilidade deste juízo de avocar para si as audiências de conciliação sob pena de inviabilizar o funcionamento desta unidade judiciária, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.(CPC, art.139, VI e Enunciado n.35 da ENFAM).

Cite-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cientificando-lhe que a ausência de contestação implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.

João Pessoa, 25 de março de 2020

Juiz (a) de Direito



Assinado eletronicamente por: SILVANA CARVALHO SOARES - 27/03/2020 12:54:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032413511811500000028281231>
Número do documento: 20032413511811500000028281231

Num. 29364310 - Pág. 1